



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição nº 108

SUMÁRIO

ABERTURA DE	2	PUBLICACAO DO DIA	3
PROCESSO SELETIVO	à	06 DE JANEIRO DE	à
SIMPLIFICADO	2	2023.	5
PORTARIA Nº 128, DE	6	PORTARIA Nº 129, DE	7
30 DE DEZEMBRO DE	à	30 DE DEZEMBRO DE	à
2022	6	2022	7
PORTARIA Nº 130, DE	8	PORTARIA Nº 131, DE	9 à
30 DE DEZEMBRO DE	à	30 DE DEZEMBRO DE	11
2022	8	2022	
PORTARIA Nº 001, DE	12	PORTARIA Nº 002, DE	13
02 DE JANEIRO DE	à	04 DE JANEIRO DE	à
2023	12	2023	13
PORTARIA Nº 003, DE	14	PORTARIA Nº 004, DE	16
05 DE JANEIRO DE	à	06 DE JANEIRO DE	à
2023	15	2023	16
PORTARIA Nº 005, DE	17	PORTARIA Nº 006, DE	19
06 DE JANEIRO DE	à	06 DE JANEIRO DE	à
2023	18	2026.	20
DECRETO Nº 259, DE	21		
30 DE DEZEMBRO DE	à		
2022.	25		

EXPEDIENTE

O Diário do Município de Camanducaia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Camanducaia poderão ser consultadas através de internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.camanducaia.mg.gov.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Camanducaia

CNPJ: 17.935.396/0001-61

Endereço: Av. Targino Vargas, 45 - Camanducaia/MG

Telefone: (35) 3433-1323



Telefone: (35) 3433-1323

Site: www.camanducaia.mg.gov.br

Funcionamento: Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h

A Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos listados abaixo.

As inscrições deverão ser efetuadas via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura <www.camanducaia.mg.gov.br>, conforme os procedimentos estabelecidos nos editais.

Período das Inscrições: do dia 16 de janeiro de 2023 ao dia 27 de janeiro de 2023

Processo Seletivo Simplificado 01/2023
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Processo Seletivo Simplificado 02/2023
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Processo Seletivo Simplificado 03/2023
AUXILIAR DE FARMÁCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: Proc. 000001/23 – PREGÃO PRESENCIAL – nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: Menor Preço por Lote. –Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS DE ENFERMAGEM / SANEANTES CONTEMPLADOS NA TABELA SIMPRO. Valor Estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Abertura dia **27/01/2023 às 09:00**. Obs. Informações e Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura; horário comercial no setor de Licitações ou site: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

Aviso de Licitação – Alteração da data de Abertura: Proc. 000306/22 – PREGÃO PRESENCIAL – nº 114/2022 - Tipo: Menor Preço Unitário. –Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor Estimado: R\$ 3.232.681,20 (Três milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Fica alterada a data de abertura para o dia **18/01/2023 às 14:00**. Obs. Informações e Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura; horário comercial no setor de Licitações ou site: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

Aviso de Licitação: Proc. 000350/22 – PREGÃO PRESENCIAL – nº 125 / 2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: Menor Preço Global. –Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS. Valor Estimado: R\$ 133.195,30 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos). Abertura dia **30/01/2023 às 09:00**. Obs. Informações e Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura; horário comercial no setor de Licitações ou site: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

Aviso de Licitação: Proc. 000351/22 – PREGÃO PRESENCIAL – nº 126 / 2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: Menor Preço Global. –Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM. Valor Estimado: R\$ 180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais). Abertura dia **25/01/2023 às 14:00**. Obs. Informações e Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura; horário comercial no setor de Licitações ou site: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

Aviso de Licitação: Proc. 000352/22 – PREGÃO ELETRÔNICO – nº 054/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: Menor Preço Unitário. –Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR. Valor Estimado: R\$ 52.398,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Abertura dia **26/01/2023 às 09:00**. Obs. Informações e Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura; horário comercial no setor de Licitações ou site: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

EXTRATO DE CONTRATO/REEQUILIBRO/ADITAMENTO

Extrato de Contrato/homologação Proc.000298/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0111/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: DINER ADRIANO DA SILVA ME, CNPJ DE Nº 17.213.541/0001-09 - CONTRATO nº 0001/23 no valor de R\$ 241.050,00 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000322/22 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0041/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS.

Homologado 02/01/2023. Adjudicado: UAIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ DE Nº 46.614.861/0001-60 - CONTRATO nº 0002/23 no valor de R\$ 638,30 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000323/22 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0042/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE TURBILHÃO E CAIXA TÉRMICA. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ DE Nº 36.521.392/0001-81 - CONTRATO nº 0003/23 no valor de R\$ 12.475,61 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000328/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0116/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: GAS E AGUA LEITE SOL LTDA-ME, CNPJ DE Nº 35.315.907/0001-24 - CONTRATO nº 0004/23 no valor de R\$ 213.890,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000327/22 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0046/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ DE Nº 66.476.052/0001-47 - CONTRATO nº 0005/23 no valor de R\$ 335.112,81 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e doze reais e oitenta e um centavos); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000327/22 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0046/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME, CNPJ DE Nº 10.768.487/0001-00 - CONTRATO nº 0006/23 no valor de R\$ 352.507,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato/homologação Proc.000327/22 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0046/22. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA, CNPJ DE Nº 66.438.466/0001-81 - CONTRATO nº 0007/23 no valor de R\$ 205.716,49 (duzentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000303/22 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0040/22. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE CARNÊ DE IPTU. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: WILSON DE PAULA LICO IPUA - ME, CNPJ DE Nº 57.844.938/0001-05 - ATA REG. PRE nº 001/23 no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000331/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0117/22. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO, BICA CORRIDA E AFIN. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMERCIO, CNPJ DE Nº 03.918.238/0001-99 - ATA REG. PRE nº 002/23 no valor de R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000331/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0117/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO, BICA CORRIDA E AFIN. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: TERRA MINAS COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ DE Nº 07.836.127/0001-94 - ATA REG. PRE nº 003/23 no valor de R\$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000331/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0117/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO, BICA CORRIDA E AFIN. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ DE Nº 26.614.327/0001-47 - ATA REG. PRE nº 004/23 no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000333/22 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0048/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁT. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI, CNPJ DE Nº 28.097.727/0001-58 - ATA REG. PRE nº 005/23 no valor de R\$ 1.389.400,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Reg. de Preços/homologação Proc.000334/22 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0118/22 . Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL D. Homologado 02/01/2023. Adjudicado: AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ DE Nº 08.774.904/0001-86 - ATA REG. PRE nº 006/23 no valor de R\$ 89.446,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais); Contratante: O Município de Camanducaia Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Extrato do 4º TERMO DE ADITIVO AO CONÊNIO (EM-5518/19. Objeto: Operacionalização de Estágios, celebrado entre o Município de Camanducaia MG e Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, para prorrogação do convênio por mais 12 (doze), vigorando de 03/01/23 a 02/01/24. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a exoneração para cargo na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Regina de Faria, exonerada, a pedido, a partir de 31/12/2022 do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Dr. Moreira Brandão, na qual foi nomeada de acordo com a Portaria nº 020, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a exoneração para cargo na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Teresinha de Freitas Massini Rosa, exonerada, a pedido, a partir de 31/12/2022 do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Francisco Leite Melo, na qual foi nomeada de acordo com a Portaria nº 020, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a exoneração para cargo na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Claudinéia de Oliveira Lima e Silva, exonerada, a pedido, a partir de 31/12/2022 do cargo de diretora da Pré Escola Municipal Adolfa Maria Orka Ploger, na qual foi nomeada de acordo com a Portaria nº 020, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

"Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), no âmbito da Administração Municipal de Camanducaia, para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dotar a Administração de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo Único. O CGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º O CGPD-S será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Jean Carlos Campos, que o presidirá;
Suplente: Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
- II – Mauro Henrique Carvalho de Siqueira – Secretaria de Obras
Suplente: Maria de Fátima Goes
- III – Bruna Luiza Gonçalves Ribeiro – Assessora Jurídica;
Suplente: Bruna Basílio Barsi
- IV – Iara Caroline Ferreira Carvalho – Gabinete do Prefeito;
Suplente: Ariane Maris Ferreira Carvalho



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

V – Shirley Andrade Brandão – Secretaria de Saúde
Suplente: Fernanda do Nascimento Soares

VI – Ariane Cristine da Silva – Secretaria de Educação
Suplente: Alex Sandro Gomes Tenório

VII – Saulo Tarsis Paiva Vieira – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Suplente: Igor de Jesus Ferreira Vasconcelos

VIII – Claucilene Aparecida de Oliveira Nascimento – Secretaria de Ação Social, Inclusão e Cidadania.
Suplente: Alessandra Rosa Rodrigues

IX – Tannis Franceline Faria da Silva – Departamento de Cultura
Suplente: André Luiz Miranda

X – Thiago Augusto Santos Pereira – Departamento de Esportes
Suplente: Paulo Caria Mol

XI – João Paulo da Silva – Administrador do Distrito de Monte Verde
Suplente: Natan Santos Alves

XII – André Benedito de Melo – Administrador do Distrito de São Mateus
Suplente: Leila Catarina dos Santos

XIII – Diogo Antônio de Freitas Barbosa – Secretaria de Administração
Suplente: Juliana da Rosa Toledo

XIV – Rodrigo Vieira Ribeiro – Departamento de Informática
Suplente: Marco Aurélio Santos Silva

XV – Paulo Cesar da Silva – Departamento de Contabilidade
Suplente: Nicole Grasiela de Azevedo Fernandes

§ 1º Para cada membro será indicado um suplente.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

§ 3º A participação neste CGPD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

Art. 3º São atribuições do CGPD:

- I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes no âmbito da saúde municipal e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- II – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- III – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;
- IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

Art. 5º A Procuradoria Municipal (ou órgão equivalente), por intermédio de seu representante, deverá prestar orientação jurídica a este comitê.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia 30 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia 30 de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para cargos de confiança na
Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Claudinéia de Oliveira Lima e Silva, nomeada a partir de
02/01/2023 para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Dr. Moreira Brandão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais,
no dia dois de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para cargos de confiança na
Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Lucinda Fernanda Borges, nomeada a partir de 04/01/2023
para o cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Francisco Leite Melo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais,
no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos ordenadores de despesa e pagamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os Servidores com a delegação de competência para ordenamento de despesa, conforme quadro abaixo:

Unidade e Subunidade	Responsável	CPF
Assessoria do Prefeito (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Assessoria Especial de Governo).	Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria	090.087.696-46
Secretaria de Fazenda	Diogo Antonio de Freitas Barbosa	044.703.186-47
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	Diogo Antonio de Freitas Barbosa	044.703.186-47
Secretaria de Educação	Ariane Cristine da Silva	090.991.046-42
Secretaria de Saúde	Shirley Andrade Brandão	078.555.126-32
Secretaria de Obras	Mauro Henrique de Carvalho Siqueira	116.009.706-21
Secretaria de Turismo	Bruno Alves da Rosa	341.711.958-88
Subprefeitura de São Mateus	André Benedito de Melo	041.504.386-76
Subprefeitura de Monte Verde	João Paulo da Silva	060.653.376-17
Secretaria de Ação Social, Inclusão e Cidadania	Claucilene Aparecida Nascimento	046.412.346-12
Secretaria de Esporte e Cultura		
Departamento de Cultura	Tannis Franceline Faria da Silva	037.507.006-05
Departamento de Esporte	Thiago Augusto Santos Pereira	073.778.596-95
Secretaria de M. Ambiente e Desenv. Sustentável	Saulo Tarsis Paiva Vieira	289.763.578-92
Secretaria de Comunicação e Transparência	Jean Carlos Campos	014.147.496-35
Secretaria de Agric., Pecuária e Abastec.	Saulo Tarsis Paiva Vieira	289.763.578-92
Secretaria de Serviços	Mauro Henrique de Carvalho Siqueira	116.009.706-21

Art. 2º Ficam nomeados os Srs. Diogo Antonio de Freitas Barbosa, Assessor Especial de Administração, Finanças e Desenvolvimento e Marcus Vinicius do Nascimento de Moraes Faria, Chefe de Gabinete como Ordenadores de Pagamento das Unidades e Subunidades.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para cargos de confiança na
Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Rosangela Aparecida Nascimento Poscai, nomeada a partir de
06/01/2023 para o cargo de Diretora da Pré-Escola Municipal Adolfa Maria Orka
Ploger.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais,
no dia seis de janeiro de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria 001 de 03 de janeiro de 2022 que nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os membros da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, ficam designados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a contar desta data, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

Karina Pereira Paiva	Presidente
Luan Rafael de Araújo Andara	Membro
Jéssica Luana Rodrigues	Membro

Art. 2º Em eventuais afastamentos de qualquer dos membros, como casos de férias entre outros, fica nomeada a pessoa abaixo discriminada para substituição temporária:

Agatha Christie dos Santos Correia
Ana Paula Dantas da Silva

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais,
no dia seis de janeiro de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração da Portaria 002 de 03 de janeiro de 2022 que Nomeia Pregoeiros e Membros da Comissão de Apoio do Pregão Presencial e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro para compor a Comissão de Apoio;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao Decreto 153/21 datado de 3 de setembro de 2021 e que se refere ao **Pregão Presencial e eletrônico**, para aquisição de bens e serviços comuns, ficam nomeados os Pregoeiros e membros da Comissão de Apoio, a contar desta data, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

PREGOEIRO

Pâmela Rodrigues Dias Lopes
Daiane de Lima Vanderley – Substituta

COMISSÃO DE APOIO

Thiago Augusto Santos Pereira	Departamento de Esportes
Danilo de Oliveira Pereira	Departamento de Educação
Ana Gabriela Barbosa Galvão	Departamento de Comunicação
Aninelis dos Santos	Departamento de Contabilidade
Alexandra Freitas Teodoro	Departamento de Educação
Géssica da Silva Lima	Segurança do Trabalho
Gleyciane Hellen Andrade Reis	Departamento de Licitação
Daiane de Lima Vanderley	Departamento de Licitação
Alan Henrique da Silva	Departamento de Licitação
Jerusa Rabelo	Departamento de Educação
Yasmim Santos de Mello	Departamento de Contabilidade



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 – gabinete@camanducaia.mg.gov.br

Pâmela Rodrigues Dias Lopes	Departamento de Licitação
Geovania Mercês Pires Lima	Departamento de Licitação

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia seis de janeiro de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL**

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

DECRETO Nº 259, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito desta Administração Municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um encarregado de dados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA-MG, no exercício de seu cargo e no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

- I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

- IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
- V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- VI - controlador: pessoal natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

- V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI – transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I

DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias deve realizar e manter continuamente atualizados:

- I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
- II – a análise de risco;
- III – o plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 deste decreto;
- IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.
- Parágrafo único. Para fins do inciso III do “caput” deste artigo, as Secretarias e Subprefeituras devem observar as diretrizes editadas pelo Controlador Geral do Município, após deliberação favorável da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI).

Art. 5º Fica designado o servidor, Jean Carlos Campos, matrícula nº 7603, como o encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo Único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III – orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste decreto;
- V – determinar a órgãos da Prefeitura a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;
- VI – decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- VII – providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- VIII – executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

SEÇÃO II
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

- I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
- II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 9º É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

- I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 - gabinete@camanducaia.mg.gov.br

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte dois.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO DE MORAES FARIA
Chefe de Gabinete